



DOCG

Ano 2023 • Edição **0130**

Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença especial ao servidor **FRANCISCO ABDIAS DE FREITAS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

CONSIDERANDO que o servidor tem mais de 08 anos de efetivo serviço público;

CONSIDERANDO que a concessão desta licença não gerará ônus para o município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor **FRANCISCO ABDIAS DE FREITAS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - A referida licença tem período de vigência de 01/11/2023 a 29/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 07 de novembro de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Humberto Farias Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2023

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença especial à servidora **MARIA NAIDA DANTAS SALDANHA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

CONSIDERANDO que a servidora tem mais de 25 anos de efetivo serviço público;

CONSIDERANDO que a concessão desta licença não gerará ônus para o município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, à servidora **MARIA NAIDA DANTAS SALDANHA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - A referida licença tem período de vigência de 17/09/2023 a 15/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 07 de novembro de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Humberto Farias Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Município de Campo Grande, CNPJ sob nº 08.084.014/0001-42, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença Simplificada – LS*, para a atividade **Cemitério, localizada na Rua Projetada, bairro Alto de Santana, município de Campo Grande/RN.**
Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo - Representante Legal



DOCG

Ano 2023 • Edição 0130

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN**

**ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php